CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº. 23/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, a legislação municipal em vigor e, em conformidade com o Edital do Concurso nº. 001/2010,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo, conforme edital nº. 001/2010 de 22/07/2010, Portaria de Homologação nº. 22/2010, publicada na Imprensa Oficial em 24/11/2010 e Edital de Convocação nº. 001/2010, publicado na Imprensa Oficial em 27/07/2010, para investidura no cargo, de acordo com a ordem de classificação abaixo:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO NOME/RG	CARGA HORARIA SEMANAL
Motorista	01	Alessandro Nunes Barbosa - MG12885915	40 horas

Art. 2º – Fica nomeado acima relacionado, convocado para o ato de posse e exercício, que acontecerá no dia 26/11/2010 às 16 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi/MG, devendo, para tanto, apresentar a documentação constante do item 07 do edital de Abertura do concurso público, no prazo improrrogável de 30 dias, contados da intimação da nomeação.

Art. 3º – O nomeado não comparecendo na data e horário especificado no artigo anterior, será automaticamente eliminado do certame, cedendo lugar para o candidato subsequente.

Art. 4º – O exame médico previsto no item 7.1 do Edital do Concurso será realizado por médico credenciado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG – Dr. Antônio Carlos de Faria às 09 horas do dia 26/11/2010, devendo o candidato comparecer no endereço rua Tereza Hostalácio nº. 40 centro para sua realização.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Piumhi/MG, 25 de novembro de 2010

JOSE SEGUNDO DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 25 / 11 / 2010.